LEI Nº 1361/2007

"Cria a Escola Municipal Professora Iza Maria Gaúna, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal Professora Iza Maria Gaúna, neste Município.

Art. 2° - Ficam criados os seguintes cargos: 01 (um) cargo de Diretor de Escola e 01 (um) cargo de Secretário de Escola, símbolo "DAI"; 01 (um) cargo de Técnico Pedagógico; 02 (dois) administrativos, símbolo 1 – ADM; 02 (dois) artífice de copa e cozinha, símbolo – 1 – SAO; 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 3 - SAO e 01 (um) Inspetor de alunos, símbolo – 4 – SÃO, os cargos serão preenchidos de acordo com o que preceitua a Lei Municipal n.° 1.348 de 21 de março de 2007, exceto quanto ao cargo de inspetor que deverá observar a Lei Complementar n.° 022 de 18 de abril de 2.007.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 03 de julho de 2007.

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -